



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
ASSESSORIA JURÍDICA**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010/DPE/RO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010/DPE DA  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA E MARIA GENOLINA DA SILVA, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da cédula de identidade nº 124.291 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e MARIA GENOLINA DA SILVA, brasileira, costureira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade nº. 1055344 – SSP/RO, inscrita no CPF nº. 715.875.353-20, residente no município de São Miguel do Guaporé/RO, doravante denominada LOCADORA, celebraram o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2010, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2010/DPE, celebrado em 11 de maio de 2010, para atender o Núcleo da Defensoria Pública situado no Município de São Miguel do Guaporé, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 17 de maio de 2012 até o dia 17 de maio de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor do aluguel corrigido conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 023/2010/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais) mensais, resultando para o período de vigência deste termo aditivo um custo total de R\$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais)

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais), conforme Consulta Nota de Crédito nº 2012NC00037; A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO por meio da Nota de empenho nº 2012NE00068, no valor de R\$9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 023/2010/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 023/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 030 do Livro 006/2012 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2012.

*Jose Francisco Cândido*  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO - LOCATÁRIA  
JOSE FRANCISCO CÂNDIDO

*Maria Genolina da Silva*  
MARIA GENOLINA DA SILVA  
LOCADORA

**RECEBIDO**  
DATA: 29/02/2012  
HORAS: 10h  
*Maria Lene do Nascimento*

**"CÓPIA CONTROLADA**  
13 / 02 / 12  
**Assessoria Jurídica/DPE."**

*Danielle Fonseca de Negreiros*  
Assessora Jurídica Chefe  
Assessoria Jurídica - DPE  
OAB/RO 3978